



RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Constituir a Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 004/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 004/2016.

Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

- I - Felipe Melo Rocha, MASP 752.462-2;
- II – Samira Max Pinheiro, MASP 752.409-3
- III – Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP 1.399.741-6;
- IV – Aurélio Dias Moreira, MASP 340.164-3;
- V – Marco Antônio Migliorini, MASP 1.187.360-1;
- VI – Hélio Guerra Borchartt, MASP 1.366.944-5.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo, e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 22 do mês de junho de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas